

5ª Classificação de Desempenho 2018 - Justiça Federal da 2ª Região Varas Criminais/SJES

A Classificação de Desempenho leva em consideração o critério comparativo entre varas federais, sendo que obtém a pontuação máxima aquele juízo que alcança a melhor classificação, de acordo com parâmetros fixados na coluna de pontuação.

Classificação	VARAS	ACERVO		ATIVIDADE FIM										ATIVIDADE MEIO						Metas do CNJ						Metas Específicas do CJF							
		Em Tramitação (+ E-PROC)	+ Suspenso	Sentenças Prolatadas Tipo A+B+C		Sentenças Prolatadas Tipo D+E		AMOSTRAGEM										Taxa de Congestionamento		META 1			META 2			META 7			META 8				
				A		B		C		D		E		F		G				H		Julg.	Distrib.	F.R.	Alvo	Julg.	F.R.	Distrib.	Julg.	F.R.	Alvo	Julg.	F.R.
				V.A	F.R.	V.A	F.R.	V.A	F.R.	V.A	F.R.	V.A	F.R.	V.A	F.R.	V.A	F.R.			V.A	F.R.	Bruta	Líquid.	Julg.	Distrib.	F.R.	Alvo	Julg.	F.R.	Distrib.	Julg.	F.R.	Alvo
----	1ª VF	848	1138	1	0%	201	24%	1050	124%	2417	285%	288	15%	3	0%	178	21%	29	3%	51,3%	45,9%	89	89	118,67%	457	428	93,65%	87	89	112,66%	2	0	0%
Vara de Execução Criminal																																	
----	2ª VF	977	1039	14	1%	225	23%	1058	108%	2054	210%	237	12%	2	0%	263	27%	4	0%	54,6%	51,6%	90	42	230,77%	440	410	93,18%	42	92	255,56%	1	1	142,86%

Dados extraídos em Setembro de 2018

LEGENDA

V.A= Valor Absoluto

É o número correspondente à coluna.

F.R= Frequência Relativa

A frequência relativa utilizada nesta tabela tem o caráter de mostrar o percentual correspondente ao valor absoluta que a origina.
Exemplo: O percentual relativo ao total de sentenças proferidas do tipo A em relação ao total do acervo da fase de conhecimento

ACERVO

Em tramitação em 31/08/2018
+ Suspenso em 31/08/2018

ATIVIDADE FIM

A= Sentenças tipo A 08/2017 a 08/2018
B= Sentenças tipo B+ C 08/2017 a 08/2018
C= Decisões interlocutórias 08/2017 a 08/2018
D= Despachos 08/2017 a 08/2018
E Atos ordinatórios 08/2017 a 08/2018

ATIVIDADE MEIO

F= Petição ag juntada até 31/08/2018
G= Processos parados até 31/08/2018
H= Processos conclusos até 31/08/2018

TAXA DE CONGESTIONAMENTO (08/2017 a 08/2018)

A taxa de congestionamento mede a efetividade da unidade jurisdicional em um período, levando-se em conta o total de casos que ingressaram, os casos baixados e o estoque pendente ao final do período anterior ao período base.

A taxa de congestionamento líquida exclui do cálculo da taxa de congestionamento os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

Meta 1 = Julgar mais processos que os distribuídos

Dados atualizados em ago/18

Meta 2 = Processos mais antigos

Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012

Dados atualizados em ago/18

Meta 3 = Aumentar os casos solucionados por conciliação

Dados atualizados em ago/18

Meta 7 = Baixar/julgar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

Dados atualizados em ago/18

Meta 8 = Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente, 70% das ações penais vinculadas aos crimes relacionados à improbidade administrativa, ao tráfico de pessoas e ao trabalho escravo distribuídas até 31/12 do penúltimo ano.

Dados atualizados em ago/18